



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-35	20/01/2026 10:10
Unidade	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito - Convênio FPE n.º 2631/2024.	



Mem. n.º 042/2026-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.

De: Departamento de Resíduos Sólidos – DRS, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Abertura de crédito - Convênio FPE n.º 2631/2024.

Prezados,

Tendo em vista a celebração do Convênio FPE n.º 2631/2024, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Produção Sustentável e Irrigação, que tem por objeto melhorias em estradas vicinais nas Localidades de Campestre Novo e Canto dos Guilhermes, solicitamos

- a) abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 500.000,00, referente ao repasse do Governo do Estado do RS, e
- b) abertura de crédito especial por redução, no valor de R\$ 58.564,14, referente à contrapartida municipal, que deverá ser reduzido da reserva de contingência.

Os valores deverão ser fixados da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Ação: XXXX – Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
Recurso: 2701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0002 – Gestão do Poder Executivo
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Valor: 499.999,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Ação: XXXX – Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
Recurso: 2701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0002 – Gestão do Poder Executivo
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Valor: 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Ação: XXXX – Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0002 – Gestão do Poder Executivo
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Valor: 58.564,14

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,
Secretário Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente.

Ciente e de acordo,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

BALANCETE DA RECEITA E METAS ARRECADADÃO

20/01/2026 09:16

Página 1 de2

PATRICK DA SILVA VIANA
DEZEMBRO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1701 Destinação do Recurso: 0000000

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	9.100,00	9.100,00	14.668,16	279.259,39	271.159,39	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.100,00	9.100,00	14.668,16	179.259,39	171.159,39	1.000,00
413 1.3.2.1.01.0.1.01.99.34	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-701 Conv FPE 4811/22 CP 20/21 Proj Melh e Modern Areas Públicas	0,00	0,00	103,87	103,87	103,87	0,00
431 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51	1701.0000000 Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte Chicolomã	5.000,00	5.000,00	0,00	14.311,35	9.311,35	0,00
454 1.3.2.1.01.0.1.01.99.57	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc -0701 Implantação Videomonitoramento Conv FPE 2739/2024	1.000,00	1.000,00	670,76	12.050,92	11.050,92	0,00
458 1.3.2.1.01.0.1.01.99.59	1701.0000000 Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES	0,00	0,00	0,00	42,38	42,38	0,00
483 1.3.2.1.01.0.1.01.99.62	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-0701 Programa Avançar Poços na Agricultura	0,00	0,00	1.299,98	11.192,53	11.192,53	0,00
659 1.3.2.1.01.0.1.01.99.65	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
587 1.3.2.1.01.0.1.01.99.80	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-0701 Conv FPE 2023/5198 Pav Ruas São Paulo, Paul Harris, São João	100,00	100,00	553,53	38.351,84	38.251,84	0,00
589 1.3.2.1.01.0.1.01.99.81	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-0701 CP 2021/2022 FPE 2123/2022 Rec e Man Estradas Vicinais	2.000,00	2.000,00	0,00	16.594,55	14.594,55	0,00
668 1.3.2.1.01.0.1.01.99.82	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-701 Conv FPE 5374/2024 Reforma e Ampl do Ginásio	0,00	0,00	7.559,62	67.149,10	67.149,10	0,00
594 1.3.2.1.01.0.1.01.99.83	1701.0000000 Rec de Remuneração-Cta 3355 Conv FPE 766/2025-701-Recup de Estradas	0,00	0,00	3.439,12	15.654,50	15.654,50	0,00
617 1.3.2.1.01.0.1.01.99.88	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup Fertilidade do Solo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
707 1.3.2.1.01.0.1.01.99.92	1701.0000000 Remuneração de Dep Banc-Cta 3383 Edital Sedac 12/2025-Eventos Culturais Populares-701	0,00	0,00	1.041,28	3.808,35	3.808,35	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
706 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00	1701.0000000 Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

[D170193] - 2026-35



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

BALANCETE DA RECEITA E METAS ARRECADAÇÃO

20/01/2026 09:16
Página 2 de2
PATRICK DA SILVA VIANA
DEZEMBRO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1701 Destinação do Recurso: 0000000

CONTA		DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
					NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital	117.255,18	117.255,18	914.154,43	2.207.957,77	2.114.154,43	23.451,84
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Capital	117.255,18	117.255,18	914.154,43	2.207.957,77	2.114.154,43	23.451,84
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	117.255,18	117.255,18	914.154,43	2.207.957,77	2.114.154,43	23.451,84
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	117.255,18	117.255,18	914.154,43	2.207.957,77	2.114.154,43	23.451,84
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	117.255,18	117.255,18	914.154,43	2.207.957,77	2.114.154,43	23.451,84
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -Principal	117.255,18	117.255,18	914.154,43	2.207.957,77	2.114.154,43	23.451,84
328	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	1701.0000000 Transf Conv FPE 4811/22 Proj Melhorias e Modernização Áreas Públicas CP 2020/21-701	0,00	0,00	225.583,00	225.583,00	225.583,00	0,00
484	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	1701.0000000 Transferência Conv FPE 1806/2023 Programa Avançar Poços na Agricultura-1701	117.255,18	117.255,18	0,00	93.803,34	0,00	23.451,84
562	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	1701.0000000 Transferência Conv Estado FPE 2023/5198-Pavimentação Ruas São Paulo,Paul Harris,São João -0701	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
669	2.4.2.2.99.0.1.13.00.00	1701.0000000 Transf Conv FPE 5374/2024 Reforma e Ampliação do Ginásio-701	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
686	2.4.2.2.99.0.1.14.00.00	1701.0000000 Cta 3354 Transf Conv FPE 766/2025 Recup de Estradas Vicinais-701	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
742	2.4.2.2.99.0.1.16.00.00	1701.0000000 Transf Conv FPE 2685/25 Proj Micro Usina Fotovoltaica-701	0,00	0,00	188.571,43	188.571,43	188.571,43	0,00
743	2.4.2.2.99.0.1.17.00.00	1701.0000000 Transf Conv FPE 2631/24 CP Man e Melh Estradas Zona Rural-701	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL			126.355,18	126.355,18	928.822,59	2.487.217,16	2.385.313,82	24.451,84

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF: 701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF: 547.637.200-82



Of. Mens. nº 048/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projetos de Leis.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa.

I - “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 500.000,00**; e

II - “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 58.564,14**.

Esses Projetos de Leis justificam-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a superávit do recurso de Convênio FPE 2631/2024 firmado entre Governo do Estado do Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Grande do Sul e esta municipalidade, que tem por objeto melhorias em estradas vicinais nas localidades de Campestre Novo e Canto dos Guilhermes, conforme Mem. nº 42/2026-SEMAM, Processo Eletrônico 2026-35.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1H1U.JT2S.Q6BJ.VQQT



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 499.999,00

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 500.000,00.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027020SD.9ZJH.KTVR.V9GR> e informe a chancela



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 58.564,14, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 58.564,14
TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270613U.YJAB.GD6C.OZNQ> e informe a chancela



Processo Legislativo 2026-35

Rudi, encaminhado para ciência e autorização pois a redução da contrapartida é da reserva de contingência.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE SHENDI PODILCHUK**, em 29/01/2026 às 08:13:58.



Processo Legislativo 2026-35

Conforme combinado com o Diretor do Depto. Financeiro Rudinei, poderá ser reduzido da dotação 1352 o valor correspondente à contrapartida.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DA SILVA VIANA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** em 05/02/2026 às 15:43:15.



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 035/2026, foi registrado através do n.º 063/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 317/2026, em 05 de fevereiro de 2026, às 17h18.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270XQTO.7PNO.1AP4.RDTT> e informe a chancela



Of. n.º 155/2026

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 063/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 500.000,00 – SEMAM ", o qual foi apreciado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NIIF.RAXI.JUOQ.LH0R

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/02/2026 às 12:48:34.



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 035/2026, foi registrado através do n.º 064/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 318/2026, em 05 de fevereiro de 2026, às 17h19.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
FHOJ.QHOW.GNLN.FHTH



Of. n.º 156/2026

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 064/2026**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações - R\$ 58.564,14 – SEMAM ", o qual foi apreciado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CVHK.UCDC.QRL2.HW5J

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/02/2026 às 12:48:34.



LEI Nº 10.919, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 58.564,14, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo



2136 - Manutenção da SEMAM

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
[https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270X9TY.SQTL.LKVU.F7NC) e informe a chancela
X9TY.SQTL.LKVU.F7NC



DECRETO Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 58.564,14, na forma da Lei nº 10.919/2026, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



0002 - Gestão do Poder Executivo

2136 - Manutenção da SEMAM

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1352, rec. 1500, dest.
0000000 - R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
GLNV.MYEK.VKSI.IQA2



LEI Nº 10.920, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 499.999,00

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 500.000,00.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VALR.ZRTC.KQCV.RZRU



DECRETO Nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00, na forma da Lei nº 10.920/2026, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 00000000 – R\$ 499.999,00

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 00000000 – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 500.000,00.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela DKLR.19US.WOY3.4QP4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 58.564,14, na forma da Lei nº 10.919/2026, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90.51-OBRES E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2136 - Manutenção da SEMAM

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1352, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 58.564,14

TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3145869B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00, na forma da Lei nº 10.920/2026, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 0000000 – R\$ 499.999,00

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000 – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2E39F3A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.919, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 58.564,14, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 58.564,14
TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 58.564,14
TOTAL R\$ 58.564,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0EAA02A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.920, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 10.920, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 499.999,00
3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 1,00
TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E327199

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>